

DECRETO DF N. 98, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.227, de 03 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
<i>03.02</i>	<i>DEPARTAMENTO DA FAZENDA</i>			
2.003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	636,50
04.00	SECRETARIA DE PLAN. IND. COM. E DESENV. URBANO			
<i>04.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</i>			
2.005	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL			
<i>05.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</i>			
2.008	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
<i>06.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>			
2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.18.5018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer)	R\$	110.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.01.5001 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação	R\$	25.000,00
2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.01.5001 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação	R\$	30.000,00
10.00	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS			
<i>10.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS</i>			
2.010	MANUTENÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			

3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	70.000,00
11.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
<i>11.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</i>				
0.000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS				
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
14.00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
<i>14.01 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</i>				
2.030 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.02.5002 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	R\$	250.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.54.0001 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$	29.088,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica reduzidos:

I – As seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
<i>03.02 DEPARTAMENTO DA FAZENDA</i>				
2.003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	636,50
14.00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
<i>14.01 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</i>				
2.030 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0.1.02.5002 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	R\$	250.000,00

II – O Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Recurso	Valor
0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$ 185.000,00
0.1.18.5018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer)	R\$ 110.000,00
0.1.54.0001 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 29.088,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de setembro de 2022.

Paço Municipal João Batista Alberton, 28 de setembro de 2022.



PREFEITURA DE
GRÃO-PARÁ

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda




PREFEITURA DE
GRÃO-PARÁ

Rua Barão do Rio Branco 187 [CENTRO]

88890-000

(48) 3652-1177

 graopara.sc.gov.br